

Publicação: 04/11/2016
DJMe: 03/11/2016
Republicação: 07/11/2016
DJMe: 04/11/2016

(Alterada pela [RESOLUÇÃO Nº 194/2018](#))

RESOLUÇÃO N. 176, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nova logomarca e o brasão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, VIII, “c”, do Regimento Interno ([Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016](#)),

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais na Sessão Administrativa do dia 26 de outubro de 2016, conforme Ata n. 12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a nova logomarca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e convertida a antiga logomarca, constante da [Resolução n. 70/2008](#), em brasão, conforme especificações do anexo único desta Resolução.

Art. 2º A nova logomarca deverá ser utilizada:

- I - no *site* oficial;
- II - no Diário da Justiça Militar Eletrônico;
- III - nos *softwares* desenvolvidos pela Justiça Militar e, desde que permitido, nos customizados;
- IV - em cartilhas;
- V - em *banners*;
- VI - em revistas;
- VII - em envelopes para correspondências;
- VIII - em painéis;
- IX - em crachás;
- X - em documentos oficiais;
- XI - em uniformes;
- XII - em documentos destinados a entidades, autoridades e personalidades de modo geral.



Art. 3º O brasão deverá figurar em votos de congratulação e em outras peças, a critério do Presidente do Tribunal.

Art. 4º Os impressos padronizados com a antiga logomarca deverão ser consumidos até o fim do estoque.

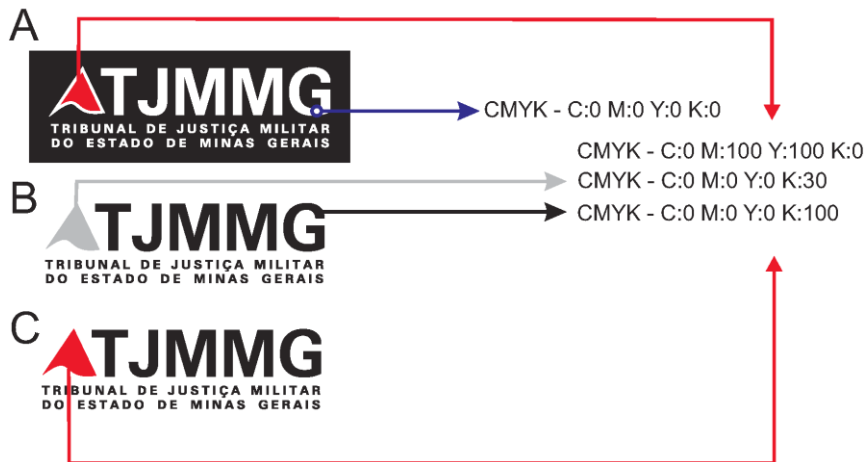
Art. 5º Fica revogado o art. 1º da [Resolução n. 92, de 26 de maio de 2010](#).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CONSTRUÇÃO DA MARCA - CORES



Em fundos escuros, deve-se optar pelo modelo 'A', em fundos claros, pelos modelos 'B' ou 'C', dependendo da necessidade, mídia escolhida, sempre primando pela economia de recursos para atingir o objetivo institucional.

CONSTRUÇÃO DA MARCA - REDUÇÃO



A logomarca deverá ser reduzida até o limite de sua legibilidade na mídia escolhida. Quando a redução não permitir a leitura do nome do Órgão, o usuário deverá constar imediatamente abaixo, quando centralizada na mídia, ou do seu lado direito, quando posicionada à esquerda, a expressão 'Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais'. Nos documentos oficiais, imediatamente abaixo da referida expressão, deverá constar, também, 'Tribunal do Estado Democrático de Direito'

CONSTRUÇÃO DA MARCA - SETORES



GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GERÊNCIA JUDICIÁRIA



SECRETARIA ESPECIAL
DA PRESIDÊNCIA



DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS



COMPRAS E LICITAÇÕES



1º AJME



SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



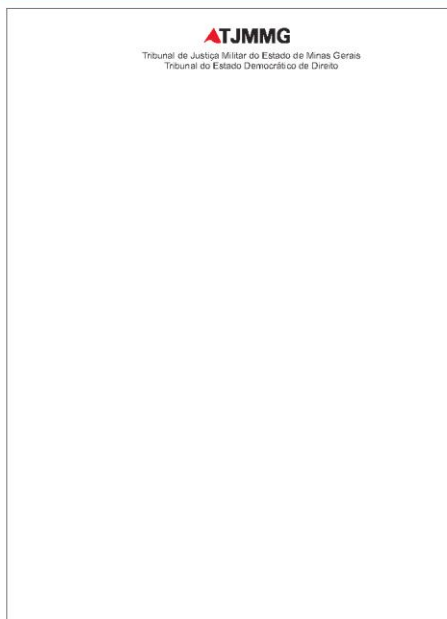
AUDITORIA INTERNA



RECURSOS HUMANOS

Quando utilizada por setores da Instituição, deverá ser utilizado traço na extensão horizontal da logo, abaixo, separando o nome do setor da referida logomarca, sendo facultada a quebra de linha para obter melhor legibilidade.

CONSTRUÇÃO DA MARCA - UTILIZAÇÃO EM DOCUMENTOS OFICIAIS



*repblicado por incorreção